

DELIBERAÇÃO CECA/CN Nº 4.886, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

APROVA A DZ-215.R-4 – DIRETRIZ DE  
CONTROLE DE CARGA ORGÂNICA  
BIODEGRADÁVEL EM EFLUENTES  
LÍQUIDOS DE ORIGEM SANITÁRIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Normatização, em reunião de 25/09/2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 134, de 16/06/75, pelo Decreto nº 1.633, de 21/12/77, e pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.565/91,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Aprovar o documento DZ-215.R-4 – DIRETRIZ DE  
CONTROLE DE CARGA ORGÂNICA BIODEGRADÁVEL EM  
EFLUENTES LÍQUIDOS DE ORIGEM SANITÁRIA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2007

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO  
Presidente

Publicada no D.O. de 05/10/07 e republicada no D.O. de 08/11/07.